

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0018933, os seguintes registro e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

MATRÍCULA

18.933

FICHA

201

FICHA
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Paragominas, 14 de maio de 2.015.

LIVRO N. 2 BQ REGISTRO GERAL

CNM: 067298.2.0018933-83

IMÓVEL:- Uma área de terras, medindo 578ha27a10ca, perímetro 10.261,15m, destacada da Gleba Prainha II, neste Município e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, com a denominação de "FAZENDA CAIÇARA", com os seguintes marcos, distâncias, azimutes e confinantes: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DON-M-1908, (Longitude: -47°19'02.227", Latitude: -02°54'18.996" e Altitude 108,76 m), deste segue confrontando com Fazenda Monte Azul no azimute 183°26' e distância de 946,24 m até o vértice DQI-M-2618, (Longitude: -47°19'04.069", Latitude: -02°54'49.746" e Altitude 107,3 m), deste segue confrontando com Fazenda Monte Azul no azimute 183°26' e distância 1.917,52 m até o vértice DQI-M-1658, (Longitude: -47°19'07.801", Latitude: -02°55'52.060" e Altitude 45,59 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 187°04' e distância 40,58 m até o vértice DQI-V-00573, (Longitude: -47°19'07.963", Latitude: -02°55'53.371" e Altitude 43,38 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 265°32' e distância 3,56 m até o vértice DQI-V-00574, (Longitude: -47°19'08.078", Latitude: -02°55'53.380" e Altitude 43,37 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 271°30' e distância 3,49 m até o vértice DQI-V-00575, (Longitude: -47°19'08.191", Latitude: -02°55'53.377" e Altitude 43,37 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 280°11' e distância 11,45 m até o vértice DQI-V-00576, (Longitude: -47°19'08.556", Latitude: -02°55'53.311" e Altitude 43,38 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 270°14' e distância 7,50 m até o vértice DQI-V-00577, (Longitude: -47°19'08.799", Latitude: -02°55'53.310" e Altitude 43,36 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 265°33' e distância 9,51 m até o vértice DQI-V-00578, (Longitude: -47°19'09.106", Latitude: -02°55'53.334" e Altitude 43,38 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 258°00' e distância 3,25 m até o vértice DQI-V-00579, (Longitude: -47°19'09.209", Latitude: -02°55'53.356" e Altitude 43,35 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 248°51' e distância 3,58 m até o vértice DQI-V-00580, (Longitude: -47°19'09.317", Latitude: -02°55'53.398" e Altitude 43,37 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 246°01' e distância 3,18 m até o vértice DQI-V-00581, (Longitude: -47°19'09.411", Latitude: -02°55'53.440" e Altitude 43,36 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 223°51' e distância 3,83 m até o vértice DQI-V-00582, (Longitude: -47°19'09.497", Latitude: -02°55'53.530" e Altitude 43,33 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 233°59' e distância 1,99 m até o vértice DQI-V-00583, (Longitude: -47°19'09.549", Latitude: -02°55'53.568" e Altitude 43,32 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 254°58' e distância 2,01 m até o vértice DQI-V-00584, (Longitude: -47°19'09.612", Latitude: -02°55'53.585" e Altitude 43,39 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 237°15' e distância 3,01 m até o vértice DQI-V-00585, (Longitude: -47°19'09.694", Latitude: -02°55'53.638" e Altitude 43,39 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 225°21' e distância 6,21 m até o vértice DQI-V-00586, (Longitude: -47°19'09.837", Latitude: -02°55'53.780" e Altitude 43,37 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 222°25' e distância 8,24 m até o vértice DQI-V-00587, (Longitude: -47°19'10.017", Latitude: -02°55'53.978" e Altitude 43,39 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 234°33' e distância 4,40 m até o vértice DQI-V-00588, (Longitude: -47°19'10.133", Latitude: -02°55'54.061" e Altitude 43,38 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 253°36' e distância 2,29 m até o vértice DQI-V-00589, (Longitude: -47°19'10.204", Latitude: -02°55'54.082" e Altitude 43,4 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 275°55' e distância 6,83 m até o vértice DQI-V-00590, (Longitude: -47°19'10.424", Latitude: -02°55'54.059" e Altitude 43,41 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 257°39' e distância 6,61 m até o vértice DQI-V-00591, (Longitude: -47°19'10.633", Latitude: -02°55'54.105" e Altitude 43,41 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 236°14' e distância 9,29 m até o vértice DQI-V-00592, (Longitude: -47°19'10.883", Latitude: -02°55'54.273" e Altitude 43,41 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 215°56' e distância 5,58 m até o vértice DQI-V-00593, (Longitude: -47°19'10.989", Latitude: -02°55'54.420" e Altitude 43,4 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 224°42' e distância 5,66 m até o vértice DQI-V-00594, (Longitude: -47°19'11.118", Latitude: -02°55'54.551" e Altitude 43,41 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 236°21' e distância 9,42 m até o vértice DQI-V-00595, (Longitude: -47°19'11.372", Latitude: -02°55'54.721" e Altitude 43,41 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 238°46' e distância 9,90 m até o vértice DQI-V-

00596, (Longitude: -47°19'11.646", Latitude: -02°55'54.888" e Altitude 43,41 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 248°10' e distância 12,97 m até o vértice DQI-V-00597, (Longitude: -47°19'12.036", Latitude: -02°55'55.045" e Altitude 43,46 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 255°44' e distância 10,23 m até o vértice DQI-V-00598, (Longitude: -47°19'12.357", Latitude: -02°55'55.127" e Altitude 43,49 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 278°16' e distância 2,56 m até o vértice DQI-V-00599, (Longitude: -47°19'12.439", Latitude: -02°55'55.115" e Altitude 43,42 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 273°31' e distância 5,51 m até o vértice DQI-V-00600, (Longitude: -47°19'12.617", Latitude: -02°55'55.104" e Altitude 43,41 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 264°32' e distância 5,49 m até o vértice DQI-V-00601, (Longitude: -47°19'12.794", Latitude: -02°55'55.121" e Altitude 43,43 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 236°45' e distância 3,25 m até o vértice DQI-V-00602, (Longitude: -47°19'12.882", Latitude: -02°55'55.179" e Altitude 43,45 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 226°31' e distância 2,77 m até o vértice DQI-V-00603, (Longitude: -47°19'12.947", Latitude: -02°55'55.241" e Altitude 43,42 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 212°50' e distância 4,50 m até o vértice DQI-V-00604, (Longitude: -47°19'13.026", Latitude: -02°55'55.364" e Altitude 43,5 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 205°36' e distância 7,36 m até o vértice DQI-V-00605, (Longitude: -47°19'13.129", Latitude: -02°55'55.580" e Altitude 43,44 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 223°24' e distância 4,27 m até o vértice DQI-V-00606, (Longitude: -47°19'13.224", Latitude: -02°55'55.681" e Altitude 43,46 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 259°36' e distância 5,28 m até o vértice DQI-V-00607, (Longitude: -47°19'13.392", Latitude: -02°55'55.712" e Altitude 43,46 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 277°17' e distância 6,04 m até o vértice DQI-V-00608, (Longitude: -47°19'13.586", Latitude: -02°55'55.687" e Altitude 43,43 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 270°00' e distância 2,84 m até o vértice DQI-V-00609, (Longitude: -47°19'13.678", Latitude: -02°55'55.687" e Altitude 43,46 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 263°49' e distância 2,86 m até o vértice DQI-V-00610, (Longitude: -47°19'13.770", Latitude: -02°55'55.697" e Altitude 43,49 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 252°35' e distância 9,55 m até o vértice DQI-V-00611, (Longitude: -47°19'14.065", Latitude: -02°55'55.790" e Altitude 43,47 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 261°42' e distância 3,40 m até o vértice DQI-V-00612, (Longitude: -47°19'14.174", Latitude: -02°55'55.806" e Altitude 43,46 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 269°43' e distância 6,52 m até o vértice DQI-V-00613, (Longitude: -47°19'14.385", Latitude: -02°55'55.807" e Altitude 43,45 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 285°49' e distância 6,64 m até o vértice DQI-V-00614, (Longitude: -47°19'14.592", Latitude: -02°55'55.748" e Altitude 43,45 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 295°17' e distância 9,63 m até o vértice DQI-V-00615, (Longitude: -47°19'14.874", Latitude: -02°55'55.614" e Altitude 43,51 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 300°19' e distância 8,34 m até o vértice DQI-V-00616, (Longitude: -47°19'15.107", Latitude: -02°55'55.477" e Altitude 43,51 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 307°38' e distância 5,73 m até o vértice DQI-V-00617, (Longitude: -47°19'15.254", Latitude: -02°55'55.363" e Altitude 43,46 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 318°00' e distância 9,46 m até o vértice DQI-V-00618, (Longitude: -47°19'15.459", Latitude: -02°55'55.134" e Altitude 43,51 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 312°21' e distância 6,02 m até o vértice DQI-V-00619, (Longitude: -47°19'15.603", Latitude: -02°55'55.002" e Altitude 43,47 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 304°06' e distância 3,51 m até o vértice DQI-V-00620, (Longitude: -47°19'15.697", Latitude: -02°55'54.938" e Altitude 43,44 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 285°03' e distância 6,27 m até o vértice DQI-V-00621, (Longitude: -47°19'15.893", Latitude: -02°55'54.885" e Altitude 43,52 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 277°05' e distância 3,49 m até o vértice DQI-V-00622, (Longitude: -47°19'16.005", Latitude: -02°55'54.871" e Altitude 43,5 m); no azimuth 268°11' e distância 6,83 m até o vértice DQI-V-00623, (Longitude: -47°19'16.226", Latitude: -02°55'54.878" e Altitude 43,51 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 258°11' e

MATRÍCULA

18.933

FICHA

201

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA
02

LIVRO N. 2 - BQ REGISTRO GERAL

CNM: 067298.2.0018933-83

distância 3,60 m até o vértice **DQI-V-00624**, (Longitude: -47°19'16.340", Latitude: -02°55'54.902" e Altitude 43,47 m); no azimute 250°59' e distância 6,79 m até o vértice **DQI-V-00625**, (Longitude: -47°19'16.548", Latitude: -02°55'54.974" e Altitude 43,45 m); no azimute 244°59' e distância 9,37 m até o vértice **DQI-V-00626**, (Longitude: -47°19'16.823", Latitude: -02°55'55.103" e Altitude 43,52 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 244°29' e distância 14,41 m até o vértice **DQI-V-00627**, (Longitude: -47°19'17.244", Latitude: -02°55'55.305" e Altitude 43,48 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 232°46' e distância 4,92 m até o vértice **DQI-V-00628**, (Longitude: -47°19'17.371", Latitude: -02°55'55.402" e Altitude 43,45 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 244°18' e distância 1,06 m até o vértice **DQI-V-00629**, (Longitude: -47°19'17.402", Latitude: -02°55'55.417" e Altitude 43,46 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 270°00' e distância 0,56 m até o vértice **DQI-V-00630**, (Longitude: -47°19'17.420", Latitude: -02°55'55.417" e Altitude 43,47 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 290°23' e distância 3,26 m até o vértice **DQI-V-00631**, (Longitude: -47°19'17.519", Latitude: -02°55'55.380" e Altitude 43,49 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 300°03' e distância 12,88 m até o vértice **DQI-V-00632**, (Longitude: -47°19'17.880", Latitude: -02°55'55.170" e Altitude 43,55 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 280°36' e distância 13,35 m até o vértice **DQI-V-00633**, (Longitude: -47°19'18.305", Latitude: -02°55'55.090" e Altitude 43,52 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 286°55' e distância 9,39 m até o vértice **DQI-V-00634**, (Longitude: -47°19'18.596", Latitude: -02°55'55.001" e Altitude 43,48 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 257°12' e distância 18,31 m até o vértice **DQI-V-00635**, (Longitude: -47°19'19.174", Latitude: -02°55'55.133" e Altitude 43,63 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 245°21' e distância 12,67 m até o vértice **DQI-V-00636**, (Longitude: -47°19'19.547", Latitude: -02°55'55.305" e Altitude 42,87 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 237°20' e distância 48,90 m até o vértice **DQI-V-00637**, (Longitude: -47°19'20.880", Latitude: -02°55'56.164" e Altitude 43,58 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 216°07' e distância 19,01 m até o vértice **DQI-V-00638**, (Longitude: -47°19'21.243", Latitude: -02°55'56.664" e Altitude 43,58 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 204°40' e distância 9,02 m até o vértice **DQI-V-00639**, (Longitude: -47°19'21.365", Latitude: -02°55'56.931" e Altitude 43,57 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 192°25' e distância 12,20 m até o vértice **DQI-V-00640**, (Longitude: -47°19'21.450", Latitude: -02°55'57.319" e Altitude 43,72 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 185°56' e distância 2,69 m até o vértice **DQI-V-00641**, (Longitude: -47°19'21.459", Latitude: -02°55'57.406" e Altitude 43,58 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 178°20' e distância 19,14 m até o vértice **DQI-V-00642**, (Longitude: -47°19'21.441", Latitude: -02°55'58.029" e Altitude 43,55 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 168°44' e distância 9,65 m até o vértice **DQI-V-00643**, (Longitude: -47°19'21.380", Latitude: -02°55'58.337" e Altitude 43,55 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 176°09' e distância 6,00 m até o vértice **DQI-V-00644**, (Longitude: -47°19'21.367", Latitude: -02°55'58.532" e Altitude 43,58 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 187°27' e distância 5,95 m até o vértice **DQI-V-00645**, (Longitude: -47°19'21.392", Latitude: -02°55'58.724" e Altitude 43,59 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 199°08' e distância 6,50 m até o vértice **DQI-V-00646**, (Longitude: -47°19'21.461", Latitude: -02°55'58.924" e Altitude 43,58 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 207°37' e distância 10,12 m até o vértice **DQI-V-00647**, (Longitude: -47°19'21.613", Latitude: -02°55'59.216" e Altitude 43,57 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 217°24' e distância 6,46 m até o vértice **DQI-V-00648**, (Longitude: -47°19'21.740", Latitude: -02°55'59.383" e Altitude 43,57 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 227°02' e distância 9,20 m até o vértice **DQI-V-00649**, (Longitude: -47°19'21.958", Latitude: -02°55'59.587" e Altitude 43,57 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 239°19' e distância 7,65 m até o vértice **DQI-V-00650**, (Longitude: -47°19'22.171", Latitude: -02°55'59.714" e Altitude 43,59 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 241°17' e distância 6,97 m até o vértice **DQI-V-00651**, (Longitude: -47°19'22.369", Latitude: -02°55'59.823" e Altitude 43,49 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 285°26' e distância 6,34 m até o vértice **DQI-V-**

São Domingos

Cód. 654-4

00652, (Longitude: -47°19'22.567", Latitude: -02°55'59.768" e Altitude 43,18 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 280°57' e distância 4,69 m até o vértice DQI-V-00653, (Longitude: -47°19'22.716", Latitude: -02°55'59.739" e Altitude 43,57 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 281°00' e distância 23,63 m até o vértice DQI-V-00654, (Longitude: -47°19'23.467", Latitude: -02°55'59.592" e Altitude 43,43 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 274°25' e distância 30,70 m até o vértice DQI-V-00655, (Longitude: -47°19'24.458", Latitude: -02°55'59.515" e Altitude 43,61 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 222°14' e distância 14,61 m até o vértice DQI-V-00656, (Longitude: -47°19'24.776", Latitude: -02°55'59.867" e Altitude 43,56 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 249°11' e distância 9,25 m até o vértice DQI-V-00657, (Longitude: -47°19'25.056", Latitude: -02°55'59.974" e Altitude 43,51 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 246°46' e distância 23,76 m até o vértice DQI-V-00658, (Longitude: -47°19'25.763", Latitude: -02°56'00.279" e Altitude 43,96 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 198°54' e distância 8,77 m até o vértice DQI-V-00659, (Longitude: -47°19'25.855", Latitude: -02°56'00.549" e Altitude 43,56 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 205°36' e distância 7,36 m até o vértice DQI-V-00660, (Longitude: -47°19'25.958", Latitude: -02°56'00.765" e Altitude 43,61 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 224°36' e distância 22,74 m até o vértice DQI-V-00661, (Longitude: -47°19'26.475", Latitude: -02°56'01.292" e Altitude 43,75 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 246°54' e distância 4,94 m até o vértice DQI-V-00662, (Longitude: -47°19'26.622", Latitude: -02°56'01.355" e Altitude 43,62 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 167°39' e distância 3,62 m até o vértice DQI-V-00663, (Longitude: -47°19'26.597", Latitude: -02°56'01.470" e Altitude 43,5 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 111°12' e distância 2,72 m até o vértice DQI-V-00664, (Longitude: -47°19'26.515", Latitude: -02°56'01.502" e Altitude 43,66 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 119°57' e distância 6,95 m até o vértice DQI-V-00665, (Longitude: -47°19'26.320", Latitude: -02°56'01.615" e Altitude 43,64 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 134°50' e distância 1,39 m até o vértice DQI-V-00666, (Longitude: -47°19'26.288", Latitude: -02°56'01.647" e Altitude 43,66 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 158°37' e distância 2,54 m até o vértice DQI-V-00667, (Longitude: -47°19'26.258", Latitude: -02°56'01.724" e Altitude 43,58 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 183°22' e distância 2,09 m até o vértice DQI-V-00668, (Longitude: -47°19'26.262", Latitude: -02°56'01.792" e Altitude 43,64 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 197°12' e distância 6,37 m até o vértice DQI-V-00669, (Longitude: -47°19'26.323", Latitude: -02°56'01.990" e Altitude 43,65 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 207°06' e distância 3,66 m até o vértice DQI-V-00670, (Longitude: -47°19'26.377", Latitude: -02°56'02.096" e Altitude 43,61 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 238°27' e distância 2,46 m até o vértice DQI-V-00671, (Longitude: -47°19'26.445", Latitude: -02°56'02.138" e Altitude 43,65 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 262°32' e distância 4,02 m até o vértice DQI-V-00672, (Longitude: -47°19'26.574", Latitude: -02°56'02.155" e Altitude 43,67 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 278°22' e distância 1,69 m até o vértice DQI-V-00673, (Longitude: -47°19'26.628", Latitude: -02°56'02.147" e Altitude 43,67 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 291°15' e distância 3,81 m até o vértice DQI-V-00674, (Longitude: -47°19'26.743", Latitude: -02°56'02.102" e Altitude 43,69 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 302°47' e distância 13,56 m até o vértice DQI-V-00675, (Longitude: -47°19'27.112", Latitude: -02°56'01.863" e Altitude 43,63 m), no azimute 318°14' e distância 4,78 m até o vértice DQI-V-00676, (Longitude: -47°19'27.215", Latitude: -02°56'01.747" e Altitude 43,71 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 303°32' e distância 3,11 m até o vértice DQI-V-00677, (Longitude: -47°19'27.299", Latitude: -02°56'01.691" e Altitude 43,73 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 286°08' e distância 2,76 m até o vértice DQI-V-00678, (Longitude: -47°19'27.385", Latitude: -02°56'01.666" e Altitude 43,71 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 273°48' e distância 2,79 m até o vértice DQI-V-00679, (Longitude: -47°19'27.475", Latitude: -02°56'01.660" e Altitude 43,68 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute 265°31' e

MATRÍCULA

18.933

FICHA

201

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA
03

LIVRO N. 2 - BQ REGISTRO GERAL

CNM: 067298.2.0018933-83

distância 14,56 m até o vértice DQI-V-00680, (Longitude: -47°19'27.945", Latitude: -02°56'01.697" e Altitude 43,75 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 272°04' e distância 2,53 m até o vértice DQI-V-00681, (Longitude: -47°19'28.027", Latitude: -02°56'01.694" e Altitude 43,66 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 278°20' e distância 5,09 m até o vértice DQI-V-00682, (Longitude: -47°19'28.190", Latitude: -02°56'01.670" e Altitude 43,66 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 276°42' e distância 12,10 m até o vértice DQI-V-00683, (Longitude: -47°19'28.579", Latitude: -02°56'01.624" e Altitude 43,66 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 268°54' e distância 3,24 m até o vértice DQI-V-00684, (Longitude: -47°19'28.684", Latitude: -02°56'01.626" e Altitude 43,68 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 283°22' e distância 7,30 m até o vértice DQI-V-00685, (Longitude: -47°19'28.914", Latitude: -02°56'01.571" e Altitude 43,72 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 236°11' e distância 5,46 m até o vértice DQI-V-00686, (Longitude: -47°19'29.061", Latitude: -02°56'01.670" e Altitude 43,67 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 176°44' e distância 9,78 m até o vértice DQI-V-00687, (Longitude: -47°19'29.043", Latitude: -02°56'01.988" e Altitude 43,68 m); no azimuth 188°00' e distância 11,29 m até o vértice DQI-V-00688, (Longitude: -47°19'29.094", Latitude: -02°56'02.352" e Altitude 43,67 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 191°43' e distância 11,70 m até o vértice DQI-V-00689, (Longitude: -47°19'29.171", Latitude: -02°56'02.725" e Altitude 43,7 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 206°15' e distância 5,51 m até o vértice DQI-V-00690, (Longitude: -47°19'29.250", Latitude: -02°56'02.886" e Altitude 43,72 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 220°29' e distância 4,56 m até o vértice DQI-V-00691, (Longitude: -47°19'29.346", Latitude: -02°56'02.999" e Altitude 43,71 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 237°22' e distância 6,38 m até o vértice DQI-V-00692, (Longitude: -47°19'29.520", Latitude: -02°56'03.111" e Altitude 43,7 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 234°40' e distância 5,79 m até o vértice DQI-V-00693, (Longitude: -47°19'29.673", Latitude: -02°56'03.220" e Altitude 43,72 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 219°03' e distância 3,48 m até o vértice DQI-V-00694, (Longitude: -47°19'29.744", Latitude: -02°56'03.308" e Altitude 43,7 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 205°24' e distância 3,67 m até o vértice DQI-V-00695, (Longitude: -47°19'29.795", Latitude: -02°56'03.416" e Altitude 43,74 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 166°10' e distância 2,85 m até o vértice DQI-V-00696, (Longitude: -47°19'29.773", Latitude: -02°56'03.506" e Altitude 43,72 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 226°10' e distância 19,48 m até o vértice DQI-V-00697, (Longitude: -47°19'30.228", Latitude: -02°56'03.945" e Altitude 43,84 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 251°14' e distância 6,59 m até o vértice DQI-V-00698, (Longitude: -47°19'30.430", Latitude: -02°56'04.014" e Altitude 43,72 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 264°49' e distância 7,85 m até o vértice DQI-V-00699, (Longitude: -47°19'30.683", Latitude: -02°56'04.037" e Altitude 43,54 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 295°51' e distância 9,51 m até o vértice DQI-V-00700, (Longitude: -47°19'30.960", Latitude: -02°56'03.902" e Altitude 43,68 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 313°06' e distância 21,62 m até o vértice DQI-V-00701, (Longitude: -47°19'31.471", Latitude: -02°56'03.421" e Altitude 43,894 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 305°21' e distância 6,74 m até o vértice DQI-V-00702, (Longitude: -47°19'31.649", Latitude: -02°56'03.294" e Altitude 43,72 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 275°51' e distância 20,49 m até o vértice DQI-V-00703, (Longitude: -47°19'32.309", Latitude: -02°56'03.226" e Altitude 43,84 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 265°27' e distância 16,70 m até o vértice DQI-V-00704, (Longitude: -47°19'32.848", Latitude: -02°56'03.269" e Altitude 43,68 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 241°45' e distância 10,52 m até o vértice DQI-V-00705, (Longitude: -47°19'33.148", Latitude: -02°56'03.431" e Altitude 43,61 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 281°57' e distância 79,74 m até o vértice DQI-P-0088, (Longitude: -47°19'35.674", Latitude: -02°56'02.893" e Altitude 47,68 m), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimuth 264°13' e distância 73,31 m até o vértice DQI-P-0089, (Longitude: -47°19'38.036", Latitude: -02°56'03.133" e Altitude 46,734 m), deste segue confrontando com Igarapé

São Domingos

Cód. 654-4

Cinquenta e Quatro deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute $272^{\circ}11'$ e distância **34,43 m** até o vértice **DQI-P-0090**, (Longitude: $-47^{\circ}19'39.150''$, Latitude: $-02^{\circ}56'03.090''$ e Altitude **46,595 m**), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute $294^{\circ}54'$ e distância **19,54 m** até o vértice **DQI-P-0091**, (Longitude: $-47^{\circ}19'39.724''$, Latitude: $-02^{\circ}56'02.822''$ e Altitude **47,239 m**), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute $303^{\circ}33'$ e distância **39,06 m** até o vértice **DQI-P-0092**, (Longitude: $-47^{\circ}19'40.778''$, Latitude: $-02^{\circ}56'02.119''$ e Altitude **46,402 m**), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute $277^{\circ}18'$ e distância **84,34 m** até o vértice **DQI-P-0093**, (Longitude: $-47^{\circ}19'43.487''$, Latitude: $-02^{\circ}56'01.770''$ e Altitude **46,372 m**), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute $270^{\circ}57'$ e distância **44,41 m** até o vértice **DQI-P-0094**, (Longitude: $-47^{\circ}19'44.925''$, Latitude: $-02^{\circ}56'01.746''$ e Altitude **46,276 m**), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute $280^{\circ}00'$ e distância **42,05 m** até o vértice **DQI-P-0095**, (Longitude: $-47^{\circ}19'46.266''$, Latitude: $-02^{\circ}56'01.508''$ e Altitude **46,857 m**), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute $321^{\circ}21'$ e distância **14,20 m** até o vértice **DQI-P-0096**, (Longitude: $-47^{\circ}19'46.553''$, Latitude: $-02^{\circ}56'01.147''$ e Altitude **46,203 m**), deste segue confrontando com Igarapé Cinquenta e Quatro no azimute $323^{\circ}05'$ e distância **15,94 m** até o vértice **DQI-M-1659**, (Longitude: $-47^{\circ}19'46.863''$, Latitude: $-02^{\circ}56'00.732''$ e Altitude **46,645 m**), deste segue confrontando com Fazenda Cristo Rei no azimute $50^{\circ}36'$ e distância **26,14 m** até o vértice **DQI-M-0575**, (Longitude: $-47^{\circ}19'46.209''$, Latitude: $-02^{\circ}56'00.192''$ e Altitude **47,486 m**), deste segue confrontando com Fazenda Cristo Rei no azimute $321^{\circ}29'$ e distância **1.096,93 m** até o vértice **DQI-M-2253**, (Longitude: $-47^{\circ}20'08.322''$, Latitude: $-02^{\circ}55'32.245''$ e Altitude **89,532 m**), deste segue confrontando com Fazenda Neis no azimute $321^{\circ}29'$ e distância **626,85 m** até o vértice **DQI-M-2619**, (Longitude: $-47^{\circ}20'20.959''$, Latitude: $-02^{\circ}55'16.275''$ e Altitude **103,9 m**), deste segue confrontando com Fazenda Neis no azimute $321^{\circ}29'$ e distância **934,15 m** até o vértice **E25-M-0255**, (Longitude: $-47^{\circ}20'39.791''$, Latitude: $-02^{\circ}54'52.476''$ e Altitude **101,701 m**), deste segue confrontando com Fazenda Boa Sorte no azimute $71^{\circ}09'$ e distância **3.183,73 m** até o vértice **DON-M-1908**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação **7b4dd537-3cc6-42c8-a367-872cfe496ba6**. ART n° 83896 MG/364-MG devidamente recolhida, devidamente recolhida, devidamente instruída com planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrícola RODRIGO AUGUSTO FERRARI, CREA: 83896D/MG, credenciado no INCRA sob número: DQI, com declaração de anuência dos confinantes, foi retificada e georreferenciada a área do imóvel, objeto da presente matrícula, para 578ha27a10ca. Em atendimento ao § 5 do art. 176 da Lei n° 6.015/73, certifica que a poligonal do imóvel objeto do referido memorial descritivo, não se sobrepõe, na data da certificação (11/01/2014), a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n° **950.203.078.565-5**, com as seguintes características:- área: 578ha19a22ca Mod. Fiscal: 55,0000; N° de Mod. Fiscais: 10,5125; F. Min. Parc.: 4ha00a00ca, o qual acha-se devidamente quitado para o exercício de 2010/2011/2012/2013/2014. PROPRIETÁRIO:- **JOSÉ LUIZ MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 328.127.447-15 e da C.I. n° 6771395-PC/PR, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTE:- **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, através do **Instituto de Terras do Pará - ITERPA**, conforme Título de Domínio, sob Condição Resolutiva de n° 023 folha 023 do livro n° 001, em data de 13 de agosto de 2013, Processo Administrativo **2012/65708** devidamente assinado pelo Governador do Estado Simão Jatene e pelo Presidente do ITERPA Carlos Lamarão Corrêa. Sendo que o presente imóvel não pode ser alienado "inter vivos", antes de 10 anos, contados da expedição do referido título, ressalvadas as seguintes hipóteses: a) quitação integral do valor da terra e demais encargos; b) transmissão por sucessão causa mortis. O ITERPA autoriza expressamente a constituição de hipoteca, em garantia de financiamento concedidos por entidades de créditos, para exploração e/ou melhoria do imóvel objeto deste Título. Em Caso de execução da hipoteca, a instituição de créditos deverá cientificar o ITERPA, previamente. **Registro n° 1/14.341 das fls. 109 do livro 2-B.A. Paragominas, 07 de outubro de 2013.** Foi procedida a abertura desta matrícula a requerimento do proprietário **averbado sob o n° 1 na matrícula n° 15.083, fls 252 do livro 2-BC**, com base no GEORREFERENCIAMENTO

MATRÍCULA

18.933

FICHA

201

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FICHA
04LIVRO N. 2 - BQ REGISTRO GERAL
CNM: 067298.2.0018933-83

CERTIFICADO PELO ENCRA (Lei nº 10.267/2001 e Decreto nº 4.449/2002). O referido é verdade e dou fé. O oficial Maria Cecília Lopes Peres, Paragominas, 14 de maio de 2015.

R-1/18.933-DATA-23/12/2020- Protocolo Definitivo nº 76.736- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Através de Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira, nº C04132922-4, emitida em 17/12/2020, a área de terras constante da presente matrícula foi por seus proprietários dada em Alienação Fiduciária à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**, estabelecida na Rua Nefes de Carvalho, 489-S, cidade de Tangara da Serra/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 32.995.755/0001-60, para garantia do financiamento no valor de **R\$799.956,00 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais)**, com vencimento para **20/07/2021**, tendo como EMITENTE: **LEANDRO VINICIUS CHECHI SERRO**, brasileiro, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF sob nº 017.305.310-67 e RG nº 5102428165-SJS/RS, residente e domiciliado no município de Paragominas/PA, os proprietários **JOSÉ LUIZ MOREIRA** e sua esposa **SANDRA AZEREDO MOREIRA**, já qualificados, como **GARANTIDORES FIDUCIANTES**, transfere a propriedade resolúvel deste imóvel a **CREDORA FIDUCIANTE Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA – Sicredi Sudoeste MT/PA**; sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se os proprietários **JOSÉ LUIZ MOREIRA** e sua esposa **SANDRA AZEREDO MOREIRA**, possuidores diretos e a credora fiduciária **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA – Sicredi Sudoeste MT/PA**, possuidora indireta, que os efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada Lei 9.514, o valor de avaliação do imóvel é de **R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**. Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. O oficial Sandra Peres, Paragominas, 23 de Dezembro de 2.020.

AV-2/18.933-DATA-10.11.2021-Protocolo Definitivo nº 79.637 -- CANCELAMENTO- Através de Instrumento de Baixa de Alienação, oriundo da **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA – Sicredi Sudoeste MT/PA**, CNPJ nº 32.995.755/0001-60, agência de Paragominas/PA, datada de 08 de Novembro de 2021, assinado por Luciana Silva Nascimento Meneguzzo e Roberto Marinho Pinheiro, representantes legais da mesma, é procedido o cancelamento do registro da alienação referente à Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº C04132922-4, datada de 17/12/2020, **R-1/18.933**, ficando portanto o imóvel constante da presente livre de tal gravame. O referido é verdade e dou fé. O oficial Sandra Peres, Paragominas, 10 de Novembro de 2021.

R-3/18.933-DATA-10/11/2021- Protocolo Definitivo nº 79.638 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Através de Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira, nº C14123960-0, emitida em 04/11/2021, a área de terras constante da presente matrícula foi por seus proprietários dada em Alienação Fiduciária à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**, estabelecida na Rua Nefes de Carvalho, 489-S, cidade de Tangara da Serra/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 32.995.755/0001-60, para garantia do financiamento no valor de **R\$1.199.808,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e oito reais)**, com vencimento para **05/11/2022**, tendo como EMITENTE: **LEANDRO VINICIUS CHECHI SERRO**, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuário, inscrito no CPF/MF sob nº 017.305.310-67 e RG nº 5102428165-SJS/RS, residente e domiciliado no município de Paragominas/PA, os proprietários **JOSÉ LUIZ MOREIRA**, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF/MF nº 328.127.447-15 e C.I. RG nº 6771395-PC/PR e sua esposa **SANDRA AZEREDO MOREIRA**, brasileira, administradora, portadora do CPF/MF nº 565.369.762-15 e C.I. RG nº 4006646-PC/PR, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº 101, Centro, Paragominas/PA como **INTERVENIENTES GARANTIDORES FIDUCIANTES**, transferem a propriedade resolúvel deste imóvel a **CREDORA FIDUCIANTE COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**; sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se os proprietários **JOSÉ LUIZ MOREIRA** e sua esposa **SANDRA AZEREDO**

São Domingos

Cód. 654-4

MATRÍCULA

18.933

FICHA

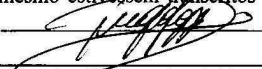
201

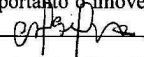
VERSO

FICHA

04v

CNM: 067298.2.0018933-83

MOREIRA, possuidores diretos e a credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**, possuidora indireta, que os efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada Lei 9.514, o valor de avaliação do imóvel é de **R\$5.782.710,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil e setecentos e dez reais)**. Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. O oficial . Paragominas, 10 de Novembro de 2.021.

AV-4/18.933-DATA-16.12.2021-Protocolo Definitivo nº 79.982-- CANCELAMENTO- Através de Instrumento de Baixa de Alienação, oriundo da **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA – Sicredi Sudoeste MT/PA**, CNPJ nº 32.995.755/0001-60, agência de Paragominas/PA, datada de 08 de Novembro de 2021, assinado por Luciana Silva Nascimento Meneguzzo e Roberto Marinho Pinheiro, representantes legais da mesma, é procedido o cancelamento do registro da alienação referente à Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº **C14123960-0**, datada de 04/11/2021, **R-3/18.933**, ficando portanto o imóvel constante da presente livre de tal gravame. O referido é verdade e dou fé. O oficial . Paragominas, 16 de dezembro de 2021.

R-5/18.933-DATA-16/12/2021- Protocolo Definitivo nº 79.983 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Através de Instrumento Particular de Limite de Crédito, nos termos da Lei 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações “em ser” e futuras, emitido em 09/12/2021, a área de terras constante da presente matrícula foi por seus proprietários dada em Alienação Fiduciária à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**, estabelecida na Rua Neftes de Carvalho, 489-S, cidade de Tangara da Serra/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 32.995.755/0001-60, para garantia do Limite de Crédito no valor de **R\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais)**, com prazo de **1.800 dias**, vencimento para **13/11/2026**, tendo como DEVEDOR: **LEANDRO VINICIUS CHECHI SERRO**, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuario, inscrito no CPF/MF sob nº 017.305.310-67 e RG nº 5102428165-SJS/RS, residente e domiciliado no município de Paragominas/PA, os proprietários **JOSÉ LUIZ MOREIRA**, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF/MF nº 328.127.447-15 e C.I. RG nº 6771395-PC/PR e sua esposa **SANDRA AZEREDO MOREIRA**, brasileira, administradora, portadora do CPF/MF nº 565.369.762-15 e C.I. RG nº 4006646-PC/PR, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº 101, Centro, Paragominas/PA como INTERVENIENTES GARANTIDORES FIDUCIANTES, transferem a propriedade resolúvel deste imóvel a CREDORA FIDUCIANTE **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**; sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se os proprietários **JOSÉ LUIZ MOREIRA** e sua esposa **SANDRA AZEREDO MOREIRA**, possuidores diretos e a credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**, possuidora indireta, que os efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada Lei 9.514, o valor de avaliação do imóvel é de **R\$4.000.000,00 (Quatro Milhões de reais)**. Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. O oficial . Paragominas, 16 de dezembro de 2.021.

AV-6/18.933-DATA-26.10.2022- Protocolo Definitivo nº 83.143 – ADITIVO - Através de Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476/2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações “em ser” e futuras, emitida na data de 09/12/2021, em favor do **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.995.755/0001-60, com Valor do Limite Total de Crédito no valor de **R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, pelo presente fica alterado para **R\$8.207.000,00 (oito milhões e duzentos e sete mil reais)** e o Valor de avaliação do imóvel para fins de garantia e venda em público leilão no valor de **R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, pelo presente fica alterado para **R\$8.207.000,00 (oito milhões e duzentos e sete mil reais)**. As demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente por meio deste Aditivo,

MATRÍCULA

18.933

FICHA

201

FICHA

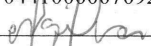
05

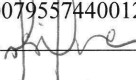
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

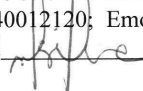
Paragominas,

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

BOM: 067298.2.0018933-83

em especial as garantias constituídas, ficam integralmente mantidas, continuando válidas e eficazes entre as Partes e terceiros. Aditivo emitido em 17/10/2022. Selo Digital: 1440728-82704410000070922220810390. Emolumentos: R\$15.966,30. O referido é verdade e dou fé. O oficial . Paragominas, 05 de Novembro de 2.022.

AV-7/18.933 - DATA: 23/02/2026 - Protocolo Definitivo nº 95.218 - AVERBAÇÃO DE SANEAMENTO. Através de Requerimento datado de 20/02/2026, subscrito pela interessada, em cumprimento ao Art. 440-AQ, inciso IV e seguintes, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), Provimento nº 149 de 30/08/2023, procede-se a averbação na presente matrícula para constar o Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB, Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, e Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto, foi apresentado: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Código do INCRA nº **950.203.078.565-5**, gerado em 18/02/2026, com as seguintes características: Área Total: **578,2710ha**; Com a denominação: **"FAZENDA CAIÇARA"**; Município: Paragominas/PA; Módulo Rural: **70,0934**; Nº de Módulos Rurais: **6,42**; Módulo Fiscal: **55,0000 ha**; Nº de Mod. Fiscais: **10,5140**; F.M.P.: **4,00ha**, possuindo como Declarante: JOSE LUIZ MOREIRA, o qual acha-se devidamente quitado para o exercício de **2025**; Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR: Identificação CIB: **3.71.058-1**; Nome: Fazenda CAIÇARA; Área Total: 578,10ha; Valor Total do Imóvel R\$4.160.720,00 (quatro milhões, cento e sessenta mil e setecentos e vinte reais), o qual acha-se devidamente quitado para o exercício de **2025**; e Cadastro Ambiental Rural - CAR, registrado sob o nº PA-1505502-793F3A547CF148838A75002F0C075341. Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural - Latitude: 02°55'10,82" S; Longitude: 47°19'40,11" O; Área total do Imóvel Rural: 578,74ha; Módulos Fiscais: 10,5227. Selo Digital: 5158475-57485150000079557440012120; Emolumentos: R\$417,40. ISS: R\$20,87. O referido é verdade e dou fé. O Oficial . Paragominas-PA, 27 de fevereiro de 2026.

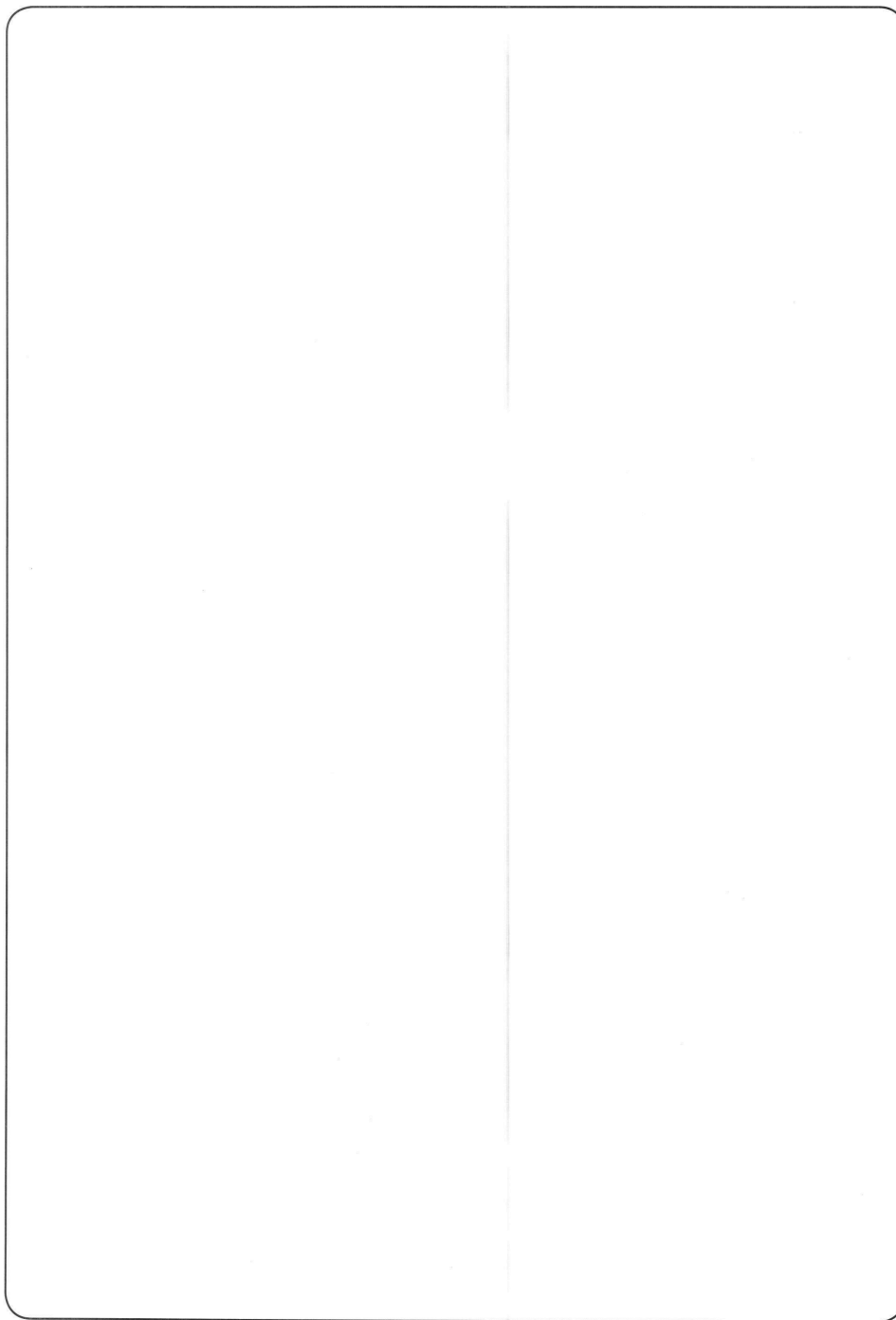
AV-8/18.933 - DATA: 23/02/2026 - Protocolo Definitivo nº 95.219 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Através do Ofício nº 641401/2025 - Marcos Antonio Ribeiro & Advogados Associados, datado de 29/12/2025, procede-se esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários: **LEANDRO VINICIUS CHECHI SERRO e JOSÉ LUIZ MOREIRA e SANDRA AZEREDO MOREIRA**, retro qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA**, acima qualificada, neste ato representada pelo advogado Andre Luiz Campos das Neves Ribeiro, brasileiro, casado, RG nº 14563746-SSP/MT, CPF sob o nº 998.649.241-68, inscrito na OAB/MT sob nº 12.560 nos termos da Procuração "AD JUDICIA" datada de 09 de novembro de 2020, nos moldes do contrato celebrado entre as partes nº **C24131099-3-0**. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, CIB nº **3.712.058-1**, datada de 18/02/2026, o CCIR, o qual acha-se devidamente quitado para o exercício de 2025 e o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, (GR-ITBI), conforme processo nº 202500000013522, da inscrição nº 014400010001004010, expedida pela Prefeitura Municipal de Paragominas-PA, provando o recolhimento da quantia de R\$164.140,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e quarenta reais) sobre o valor de R\$8.207.000,00 (oito milhões e duzentos e sete mil reais) atribuída ao imóvel objeto da presente. Selo Digital: 5158476-67485150000099557440012120; Emolumentos: R\$24.733,90. ISS: R\$1.236,70. O referido é verdade e dou fé. O Oficial . Paragominas-PA, 27 de fevereiro de 2026.

MATRÍCULA

FICHA

VERSO
FICHA
05v

CNM: 067298.2.0018933-83



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. CERTIFICO que, a presente Certidão foi extraída em inteiro teor da Matricula Nº 0018933 de forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo nº 19 da lei nº 6.015/73. Sendo esta fiel e autentica reprodução da ficha original arquivada neste Cartório.

Paragominas, 06 de março de 2026.

Maria de Jesus Silva Alves Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº:3438779 - SÉRIE:A - SELADO EM:06/03/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº:97783430000002088440012120

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	63,30	9,50	1,58



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5U6AH-CCY2L-2BFZV-LGJ57

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Maria De Jesus Silva Alves - Tabeliã Substituta - Cartório do Único Ofício de Paragominas/PA (CPF 298.874.452-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5U6AH-CCY2L-2BFZV-LGJ57>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>